



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO ORIGINAL Nº 045/2025.

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SEMAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM, MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E A EMPRESA BERITH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2025-SEMAP de registro de preços para aquisição de máquinas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – Convênio nº 930300/2022-MDR, que entre si celebram, de um lado o **Município de Santarém**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, através de seu titular Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, decreto nº 008/2025 – GAP/PMS, brasileiro, portador do RG nº 4819845 PC/PA, e CPF nº 346.356.428-95, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **BERITH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.504.792/0001-04, com endereço TV. WE 29 Cidade Nova IV n 461, Ananindeua/PA, neste ato representada por **JONHILTON ANDRADE DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº:3320655 PC/PA e CPF nº:640.565.462-15, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato nº 045/2025-SEMAP por mais 04 (quatro) meses, com amparo legal no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O contrato ora aditado, com vigência de **27/08/2025 a 31/12/2025**, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses passando a ter vigência de **01/01/2026 a 01/05/2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a este aditivo para o exercício de 2026, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato nº 045/2025, de 26 de agosto de 2025, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PA), 30 de Dezembro de 2025.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Dec. Nº 008/2025 – GAP/PMS
CONTRATANTE

BERITH COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 38.504.792/0001-04
Representante: Jonhilton Andrade de Souza
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____